

## **A EDUCAÇÃO E AS INFLEXÕES NEOLIBERAIS: uma análise a partir do recorte prisional feminino**

Camila Luana Teixeira Freire<sup>1</sup>  
Palloma Maria Gomes Jácome<sup>2</sup>  
Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Mestranda em Serviço Social no PPGSS- Universidade Federal da Paraíba  
E-mail: camila.luanatx@gmail.com

<sup>2</sup>Mestranda em Serviço Social no PPGSS- Universidade Federal da Paraíba  
E-mail: pallomajacome@yahoo.com.br

<sup>3</sup>Docente no PPGSS- Universidade Federal da Paraíba  
E-mail: blfalmeida@uol.com.br

### **RESUMO**

O presente estudo tem o objetivo de tecer uma breve análise das inflexões neoliberais nas políticas sociais no sistema capitalista, especificamente, a política da educação. Discutindo a criminalização da “questão social” com recorte analítico do encarceramento feminino e o cerceamento do direito à educação a esta parcela da população. A perspectiva adotada neste artigo apreende-a na análise crítica marxista, compreendendo sua relação dinâmica com a totalidade. Nesse sentido a estrutura do trabalho está pautada nos seguintes aspectos: discussão acerca das inflexões neoliberal nas políticas sociais, com direcionamento à política de educação; e faz-se necessário também uma análise acerca do encarceramento feminino como parte das estratégias punitiva do Estado para responder às necessidades provenientes da relação antagonica entre capital e trabalho. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e de campo realizada em 2017 no Centro de Reeducação Feminino “Maria Júlia Maranhão”, em João Pessoa/ Paraíba. A análise dos dados envolve uma leitura estatística através de gráficos, embasada na crítica de estudiosos que estudam esta questão em tela. Os resultados apontam que é necessário qualificar o tempo e as condições humanas da população carcerária, de modo que as pessoas envolvidas em um projeto educativo possam passar por aprendizagens positivas e tenham possibilidades reais de construção de uma identidade pessoal e social. Um projeto de educação pode reduzir a dimensão da vulnerabilidade, dentre a qual se assinala o distanciamento dos processos de construção do conhecimento e consequente desqualificação para o trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas sociais, Educação, Neoliberalismo, Prisão, Encarceramento feminino.

## INTRODUÇÃO

O capitalismo contemporâneo é repleto de transformações oriundas de sua incessante busca pela recuperação das taxas de lucro, que sofreram uma queda tendencial com a crise estrutural que lhe assola desde meados de 1970.

Nesse contexto, o papel do Estado será redirecionado, na medida em que, se antes ele atuara ostensivamente na reprodução da força física de trabalho através de políticas sociais públicas – como era no *Welfare State* -, agora ele será chamado apenas a dar os suportes “mínimos”, sem gastos para com a classe trabalhadora, através da retirada de coberturas sociais públicas e a destruição dos direitos sociais. Processo esse que trará implicações substantivas para as políticas sociais. Estas sofreram um processo de “pauperização” assumindo uma conotação minimalista, na medida em que são pregadas como algo que deve ser acessado via mercado e não como um direito social.

Ante a produção e reprodução das desigualdades no sistema capitalista, é possível afirmar que as prisões representam a manifestação do poder punitivo e repressor do Estado. Desde os primórdios, as prisões confinam pobres, excluídos e desempregados em sua maioria. Na contemporaneidade, as relações sociais antagônicas agudizam as expressões da “questão social”, criminalizando as classes subalternas. Produto das relações de dominação e exploração entre as classes no capitalismo, a “questão social”, é criminalizada e naturalizada como condição das classes mais baixas.

O presente trabalho tem o objetivo de tecer uma breve análise das inflexões neoliberais nas políticas sociais no sistema capitalista, especificamente, a política da educação. Discutindo a criminalização da “questão social” com recorte analítico do encarceramento feminino e o cerceamento do direito à educação a esta parcela da população. A perspectiva adotada neste artigo apreende-a na análise crítica marxista, compreendendo sua relação dinâmica com a totalidade.

Nesse sentido a estrutura do trabalho está pautada nos seguintes aspectos: discussão acerca das inflexões neoliberal nas políticas sociais, com direcionamento à política de educação; e faz-se necessário também uma análise acerca do encarceramento feminino como parte das estratégias punitiva do Estado para responder às necessidades provenientes da relação antagônica entre capital e trabalho.

## **2 BREVE ANÁLISE DAS INFLEXÕES DO NEOLIBERAIS NAS POLITICAS SOCIAIS E NA EDUCAÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO**

É sabido que as políticas sociais fazem parte, intrinsecamente, do processo de produção e reprodução do capital. Assim, as reações capitalistas diante dessa crise estrutural para tentar amortecê-la, como mostramos anteriormente, vão implicar substancialmente nas mesmas. Segundo Behring (1998, p. 172), “a capacidade de cobertura de um padrão de proteção social é diretamente proporcional à condição do país de capitalismo central ou periférico”, o que vai ser determinante quanto a configuração da política social de um país para outro. Entretanto, uma coisa é homogênea quando se fala em política social no capitalismo contemporâneo: a pressão por parte das personificações do capital pela redução dos gastos sociais, “contraditoriamente articulada ao aumento das demandas postas ao Estado não apenas pelo trabalho”, ou seja, a política social está no centro do embate econômico e político desse processo.

Assim, diante desse “novo” papel que o Estado assume, as políticas sociais ganham um lugar residual, entrando “no cenário como paternalismo, como geradora de desequilíbrio, como algo que deve ser acessado via mercado, e não como direito social” (BEHRING, 1998, p. 186), sob o argumento da escassez de recursos, colocando como necessário o corte de recursos. Dá-se início a um processo de pauperização das políticas sociais sob o trinômio: privatização (geradora de uma dualidade discriminatória entre os que podem e os que não podem pagar), focalização (assegura acesso pobre aos comprovadamente pobres) e descentralização (aqui entendida apenas como mero repasse de responsabilidades para entes da federação ou instituições privadas).

No Brasil essa situação é ainda mais cruel tendo em vista a condição periférica do país, que convive com as imposições dos países centrais, corporificados nos organismos financeiros internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), prestigiando uma ideologia de proteção apenas para os desprotegidos, focalizando apenas uma parte da população, aquela que se encontra abaixo da linha da pobreza, enquanto os demais procuram cobertores para se protegerem do frio e da fome nas vitrines do mercado. Essas orientações chegaram ao país através do Consenso de Washington, nos anos 1990, ainda no governo de Fernando Collor de Mello, ganhando sua real efetivação nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luis Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff, e agora com Michel Temer tendo como centro de seus governos parâmetros macroeconômico a exemplo do

*superávit* primário, a Desvinculação de Receitas da União (DRU), e o pagamento de juros e amortizações da dívida pública, além das privatizações, a centralização da carga tributária na União, e as “taxas de juros parametradas pela *selic*”.

Assim, as políticas sociais vêm sendo esvaziadas em nome do ajuste fiscal, cujo objetivo é alimentar o *superávit* primário - através da DRU que suga recursos do orçamento fiscal e da Seguridade Social – que tem como principal objetivo manter crédito com o capital internacional, abrindo as portas do Brasil para a especulação financeira. Com isso, as políticas sociais vêm sofrendo privatizações - como é o caso da saúde, da previdência e da educação – além de transferir a responsabilidade das ações estatais para a sociedade civil, dando margem às políticas meramente emergenciais, descontinuadas, fragmentadas, restritivas, focalizadas na pobreza extrema, a exemplo da Assistência Social que, apesar de sua expansão no governo Lula, ainda não assumiu o estatuto de política pública - uma vez que vem sendo marcadas por políticas focalizadas, amenizadoras dos “males sociais” causados pelo capitalismo contemporâneo. Segundo Iamamoto, vive-se “[...] o legado de direitos conquistados nos últimos séculos que está sendo desmontado nos governos de orientação neoliberal, em uma nítida regressão da cidadania que tende a ser civil e política, erodindo a cidadania social” (IAMAMOTO, 2008, p.197).

Desta feita, compreende-se que a política social tem sofrido um redirecionamento, haja vista que o programa de ação para a revitalização do sistema tem como ponto de partida a diminuição do tamanho do Estado. Esse novo direcionamento, segundo Behring (2008), está voltado para a gestão da pobreza e não do seu combate ou erradicação, a exemplo das políticas de transferência de renda em curso no Brasil que apesar de terem um impacto objetivo na vida de quem às utilizam, andam distante de retirarem esses usuários da situação em que se encontram.

Esse novo cenário também influenciou o campo educacional. A nova reforma exigiu, portanto, uma maior participação dos atores sociais para a formulação de políticas sociais para a educação, assim como também na execução dessas políticas. A educação passa, então, a ser responsabilidade de outras esferas, como a do terceiro setor, a partir dessa articulação do Estado e da sociedade civil, como também pelo setor privado.

Como já sinalizado, a Política de Educação, que não se difere das demais políticas sociais, se estabelece, por um lado, como instrumento do Estado para controlar o desenvolvimento intelectual dos sujeitos e apaziguá-los nas condições a que estão submetidos. Por outro lado, consiste em respostas aos movimentos sociais que conseguiram, por meio de mobilizações e lutas, alcançar pequenos avanços que se objetivam, principalmente, em

garantir uma educação de qualidade para todos, sobretudo, que não estivesse atrelada aos interesses da classe dominante. Desta forma, nesse cenário de avanços, regressos e antagônicos interesses que a educação apresenta as mais variadas expressões da “questão social”.

Dado a breve análise das investidas neoliberais nas políticas sociais, é possível identificar alguns fatores que ocorrem no Brasil influenciaram a forma de gerir a educação brasileira, a partir da década de 1990. A implementação de políticas de privatização do setor público que teve início no governo Fernando Collor, com sucessão no governo de Itamar Franco, chama alguns segmentos representativos da educação para uma espécie de “pacto” entre governo e sociedade, com o intuito de discutir o Plano Nacional de Educação (PNE). A reforma orientou-se de forma a despublicizar a educação, ou seja, transferi-la para a esfera da competição privada. Assim, reduz-se a educação a lógica mercadológica, substituindo o direito em detrimento ao acesso seletivo e elitista.

### **3 A EDUCAÇÃO ENCARCERADA**

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), o acesso à educação é um direito assegurado à pessoa em privação de liberdade e deve ser oferecido pelo Estado. A promoção à assistência educacional no âmbito prisional brasileiro antecede a LEP. Na segunda metade do século XIX no Brasil Império, a instrução escolar destinada à população carcerária já era mencionada nas instituições prisionais. A educação era voltada para apaziguar o comportamento dos presos e tinha como principais concepções os ensinamentos religiosos e morais sob responsabilidade do capelão:

[...] a princípio a função do capelão dividia-se entre contribuir com a “educação moral” dos presos com objetivo de exortá-los ao exercício da pena de prisão com trabalho, além de proporcionar aos condenados os sacramentos da igreja apostólica católica romana [...] (VASQUEZ, 2010, p. 49).

A Casa de Correção do Rio de Janeiro, em seu regulamento já mostrava indícios da formalização da educação na prisão, a instrução deveria ser dar em ensinar a pessoa presa a ler, escrever e contar. Mais adiante, em 1865, o Presídio de Fernando de Noronha, colocou em seu quadro de empregados uma professora de primeiras letras, com o objetivo de contribuir na

instrução primária das meninas que habitavam na ilha e/ou filhas dos presos. Aos meninos, cabia ao capelão os ensinamentos primários.

Diante destas iniciativas, em meados dos anos 1850 a 1885, com a formação de novos regulamentos penitenciários, surgiram outras questões pertinentes voltadas a instrução das pessoas presas. Exemplo disso é o indicativo para a introdução de uma biblioteca com livros que atendessem as necessidades dos presos.

A partir da crise do governo Imperial, em 1870, além das divergências do governo com o exército e a igreja e a emergência do movimento abolicionista que foi editado o Regulamento para a Casa de Correção da Corte. Nele foi introduzido o regime moral, religioso e escolar como forma de tratamento aos presos condenados. Dessa forma, cria-se uma nova obrigação aos empregados responsáveis pela educação na Casa de Correção da Corte.

No Brasil República surgiram novos regulamentos penitenciários. Houve a promulgação de mudanças do Código Penal que implicou na reformulação dos conteúdos dos regulamentos. Estes novos regulamentos trouxeram inovações educacionais. Foram adicionados ao programa curricular noções de geografia, história do Brasil e os direitos e deveres morais e políticos.

As Normas Gerais do Regime Penitenciário sofreram algumas alterações no governo de Juscelino Kubitschek. No que concerne à educação, é apresentado de forma implícita o termo educação integral, com acréscimo da educação artística e instrução profissional. A educação integral agora passa ser de responsabilidade do professor.

Durante a ditadura militar novos debates ganharam destaque no cenário da área penal e prisional no país, resultando na edição de outro código penal e a sanção do Código Penal (Decreto nº 1004/69) e a LEP. Cabe ressaltar que a LEP vigente defende a educação a pessoa presa como uma assistência e que sua responsabilidade passa ser do Estado.

Em linhas gerais, a ordem econômica e social estabelecida pelo sistema capitalista do final do século XVIII e início do século XIX instituiu novas categorias de crimes e demarcou uma nova clientela para as prisões: a população socioeconômica mais baixa. Nesse contexto, as prisões passam a enfrentar sérios problemas de superlotação, precariedade das instalações, altos índices de periculosidade e insalubridade. A busca por alternativas surge no momento em que a pena, baseada unicamente na privação da liberdade, não vinha contribuindo com o seu papel de “reinsserir” a pessoa presa à sociedade devido aos altos índices de violência, reincidência criminal e a não adaptação do egresso à vida em sociedade. Diversos

mecanismos de defesa dos direitos humanos engendraram uma luta em favor da humanização no cumprimento das penas e do fim da violação de direitos.

Na prisão, o trabalho e a educação tornam-se mecanismos de disciplinamento dos encarcerados a fim de “reintegrá-los” à sociedade. A educação escolar é uma realidade em quase todos os estabelecimentos penitenciários espalhados pelo país, porém, enfrenta sérios problemas relacionados à falta de estrutura física e financeira, além da ausência de apoio do Poder Público na formulação de políticas públicas específicas e dos administradores desses estabelecimentos que priorizam a segurança e a vigilância, bem como a construção de novas prisões.

Quando se trata da delinquência feminina, muitos se surpreendem com o alto índice de encarceramento, bem como com as múltiplas violações de direitos. As estatísticas revelam uma realidade cruel e degradante, tanto em nível nacional como local. De acordo com Departamento Penitenciário Nacional, por meio do Levantamento de Informações Penitenciárias (Infopen) Mulheres 2018, o número de mulheres privadas de liberdade no Brasil em Junho de 2016 era de 42.355 mulheres presas e uma taxa de aprisionamento de 40,6%.

As problemáticas do sistema penitenciário nacional vêm se intensificando nas últimas décadas, expresso no encarceramento em massa, na violação de direitos e da sua adequada conformação aos objetivos do sistema capitalista para a população mais vulnerabilizada. No que se refere ao encarceramento feminino, há uma omissão dos poderes públicos que se manifesta na ausência de políticas públicas que considerem a mulher encarcerada como sujeito de direitos, bem como as suas especificidades biológicas advindas das questões de gênero.

Em dados gerais, conforme o Infopen Mulheres 2018, 66% das mulheres presas ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído no máximo o ensino fundamental e apenas 15% da população prisional concluiu o ensino médio. O Levantamento destaca ainda que quatro estados do nordeste tem os índices mais altos de analfabetismo, são eles: Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte. Evidencia-se a problemática social que se tornou o sistema prisional brasileiro, no qual o aumento da população carcerária deve-se a uma política repressiva, discriminatória e de criminalização da pobreza.

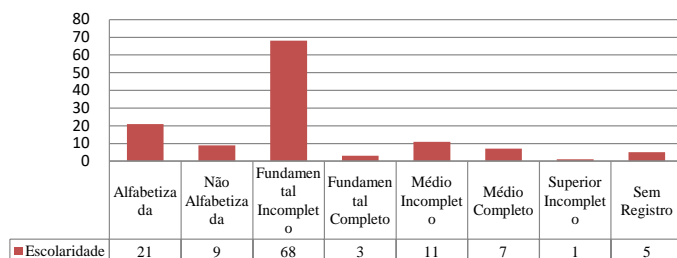
3.1 A escolaridade das mulheres presas em regime fechado do Centro de Reeducação Feminino “Maria Júlia Maranhão”, em João Pessoa/ Paraíba

Concomitante à pesquisa bibliográfica e documental, realizou-se em 2017 uma pesquisa de campo no Centro de Reeducação Feminino “Maria Júlia Maranhão”, em João Pessoa/ Paraíba, buscando traçar o perfil das mulheres presas nessa instituição. A análise dos dados a seguir envolve uma leitura estatística através de gráficos, embasada na crítica de estudiosos que estudam esta questão em tela. Trata-se de dados de 125 (cento e vinte e cinco) mulheres presas a fim de compreender as especificações das mulheres que estão cumprindo pena em regime fechado no CRFMJM<sup>1</sup>.

A partir dos dados coletados, evidencia-se que 88% das mulheres presas são negras, 39% são jovens, 88% solteira, e 31% têm filhos.

Levando em consideração os dados referentes à escolaridade, objeto de discussão deste trabalho, detecta-se que a maioria das mulheres encarceradas é de baixa escolaridade. São 54% (n=68) que não concluíram o ensino fundamental e 6% (n=7) têm o ensino médio completo, como mostra o gráfico abaixo em números reais.

**GRÁFICO 1-** Nível de escolaridade das mulheres presas em regime fechado no CRFMJM. João Pessoa/PB, Agosto de 2017 (N=125)



Fonte: Secundária. Elaboração própria.

Com relação aos dados aferidos no presente estudo, ressaltam-se os dados nacionais no que se refere ao baixo nível educacional da população feminina encarcerada - como já apontado nas discussões deste estudo. Concretizando que essas mulheres estão em situação de vulnerabilidade social antes mesmo de ingressar no sistema prisional.

<sup>1</sup> No período da pesquisa no CRFMJM (agosto de 2017), a população da prisional era de 413 mulheres presas – 142 presas provisórias, 19 em regime aberto, 36 no regime semiaberto, 91 em regime domiciliar e 125 em regime fechado. Cabe ressaltar a rotatividade do sistema prisional, dessa forma, os números se modificam com frequência.



Esses dados apontam para o déficit da Política de Educação no Brasil, principalmente no que se refere à educação pública. Mesmo sendo um direito assegurado a todos os cidadãos, verifica-se que a educação é um privilégio de uma pequena parcela da população. A vulnerabilidade social a qual está exposta à população pobre, resulta de um sistema escolar ineficaz, da ausência de capacitação profissional e da insuficiência dos postos de trabalhos.

Tais fatores aproximam a população com baixa escolaridade de soluções ofertadas pela criminalidade. O baixo nível de escolaridade significa dificuldade de acesso à renda, ocasionada por um mercado de trabalho que exige qualificação. Wacquant (2001) quando analisa a passagem do modelo taylorista/fordista para o flexibilizado/toyotista indica que houve sérias implicações no perfil do trabalhador porque era exigido um trabalhador mais qualificado com um perfil mais técnico. Bertoldo (2015, p. 45) afirma “Para a perspectiva burguesa, a relação entre trabalho e educação significa a submissão do homem ao trabalho explorado, alienado, reservando-se à educação o papel de “moldar” o indivíduo para o mercado de trabalho”.

Os jovens sofrem os efeitos do déficit entre o sistema educacional e as novas imposições do mercado de trabalho. Fato este que promove a baixa autoestima e ausência de perspectivas de futuro os compelindo a lidar com as consequências de uma inserção precária nesse mercado ou a se deparar com o desemprego. É importante ressaltar que a evasão escolar não está associada predominantemente à entrada no sistema prisional.

As dificuldades econômicas advindas como resultantes desse processo geram um clima de instabilidade que pressionam jovens e, algumas vezes, crianças a buscarem formas de contribuir na subsistência da família, acarretando uma inserção prematura no mercado de trabalho informal, na maioria das vezes, ou na busca de outras formas de ganho financeiro, como por exemplo, o tráfico de drogas. Dessa forma, se encarceram cada vez mais jovens e a reclusão assume um lugar central no sistema de controle do mercado desqualificado.

As práticas educativas nas unidades prisionais devem ser pensadas a partir das suas particularidades, levando-se em consideração as condições de uma instituição penal. Neste sentido, Freire (1980) afirma que diz que a educação para ser válida deve levar em conta as condições em que o homem vive num exato lugar, momento e contexto. Assim, a modalidade adotada nas prisões é a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ao se abordar a EJA em situação de privação de liberdade, é relevante salientar que, embora as pessoas privadas de liberdade mantenham a titularidade dos demais direitos fundamentais, o acesso ao direito à educação lhe deve ser assegurado universalmente da mesma forma. Julião (2011, p. 149) traz

uma importante discussão sobre a educação no cenário prisional, principalmente no que se refere à aplicabilidade da EJA.

Nos artigos 17 a 21 da EJA em espaços de privação de liberdade – estabelecendo como a assistência educacional ao preso e ao internado se dará –, compreende-se como instrução escolar e formação profissional: a) obrigatoriedade do ensino fundamental; b) ensino profissional ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico; c) adequação do ensino profissional da mulher à sua condição; d) possibilidade de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; e) previsão de dotar cada estabelecimento com uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Nesse trecho, observa-se a restrição do sistema educacional voltado para os presídios. Apenas o Ensino Fundamental foi preceituado como sendo obrigatório no sistema prisional, não havendo garantia para o acesso ao Ensino Médio ou Superior a pessoas que cumprem pena em regime fechado. Soma-se a essa realidade a falta de estrutura das salas de aulas, de materiais didáticos e paradidáticos, e também a escassez de profissionais da educação para atender a esse público específico.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O combate à desigualdade e à pobreza geradoras dos processos excludentes exige princípios sociais e democráticos, cujo alcance possa representar modificações no modelo de sociedade que hoje se vive. Um projeto educativo que alcance a população carcerária pode representar a construção de nova forma de apoio a grupos minoritários e estigmatizados como o feminino que, em função dos papéis que ocupa, acaba se deparando com o mundo do crime do qual até então vinha se mantendo distante.

Para que cumpra essa finalidade, deve-se pensar em uma educação emancipadora, há de ser uma educação não reprodutora das estruturas sociais e conservadora dos ideais e crenças promotoras de exclusão e das desigualdades, hoje vivenciadas pelas classes baixas.

É necessário qualificar o tempo e as condições humanas da população carcerária, de modo que as pessoas envolvidas em um projeto educativo possam passar por aprendizagens positivas e tenham possibilidades reais de construção de uma identidade pessoal e social. Um projeto de educação pode reduzir a dimensão da vulnerabilidade, dentre a qual se assinala o distanciamento dos processos de construção do conhecimento e consequente desqualificação para o trabalho.

Destarte, a educação e demais modalidades são instrumentos que visam garantir as mulheres presas o acesso ao ensino, à qualificação, à reflexão, à produção de conhecimento. Precisa ser garantido inclusive o direito ao Ensino Superior em espaços de instituições prisionais. Tal proposta representa uma ação relevante para o enfrentamento das expressões da “questão social”.

## REFERENCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. R. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.

BERTOLDO, Maria Edna de Lima. **Trabalho e educação no Brasil**: da centralidade do trabalho à centralidade da política. 2ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Lei de Execução Penal**. N° 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm). Acessado em 10 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Levantamento nacional de informações penitenciárias, INFOPEN – 2014. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acessado em 10 de julho de 2018

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de Kátia de Mello e Silva. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário**. Disponível em <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2320/2283>. (Acesso em 01 de novembro de 2017)

VASQUEZ, Eliane Leal. **Sociedade Cativa**. Entre cultura escolar e cultura prisional: uma incursão pela ciência penitenciária. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/13381>. Acesso em 05 de julho de 2017.

WACQUANT, Loic. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2001.